Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019.

### **RESOLVE:**

**COLOCAR** a servidora **ADRIANA PEÇANHA LOPES BARBOSA**, nº funcional 2649780, ocupante do cargo de Professor P, à disposição do Município de Itapemirim, de acordo com artigo 54-A da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir da publicação.

Vitória, 04 de dezembro de 2019.

### **LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 545626

PORTARIA Nº 721-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 87463199,

### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria n.º 647-S, publicada em 13 de novembro de 2018, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **ELIZA CIBIEN GUAITOLINE CAL**, n.º funcional 3533956/2, a partir de 13 de novembro de 2019.

Vitória, 04 de dezembro de 2019.

### **LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 545628

PORTARIA Nº 722-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 83866221,

### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 01 (um) ano os efeitos da Portaria n.º 185-S, publicada em 16 de abril de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **LESSANDRO MARCHESI DA SILVA**, n.º funcional 2598027/27, a partir de 29 de novembro de 2019.

Vitória, 04 de dezembro de 2019.

## **LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 545630

ORDEM DE SERVIÇO N.º 228, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 RESOLVE:

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PEDRO HENRIQUE VASSOLLER SARKIS**, n.º funcional 4050908, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 04 de dezembro de 2019.

#### **CHARLES DIAS DE ALMEIDA**

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 545837

### **ERRATA**

Resumo da Portaria nº 686-S, que instituiu a **Comissão de Avaliação Imobiliário** no âmbito do Órgão Gestor do Patrimônio Estadual, a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, publicado em 18 de novembro de 2019.

Onde lê-se: "LEILANI GOMES CORREIA SCARPA"

**Leia-se:** "LEILANI GOMES CORREIA SCARDUA".

Vitória, 04 de Dezembro de 2019.

### **LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 545643

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 047/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº.4.912, de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Nº.333, de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº.1.760-R, de 07 de dezembro de 2006,

# RESOLVE:

**EXONERAR,** de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KAREN CARVALHO BORRÉ**, nº funcional: 3035310 do cargo de Assessor Especial REF. ESP-03, desta Escola, a partir de 03 de dezembro de 2019. Vitória, 03 de dezembro de 2019.

### **NELCI DO BELEM GAZZONI**

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo -ESESP

Protocolo 545839

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 048/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº.4.912, de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Nº.333, de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº.1.760-R, de 07 de dezembro de 2006,

### RESOLVE:

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II da Lei Complementar N°.046, de 31 de janeiro de 1994, **LILIAN CRISTINA LOUREIRO REIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial REF. ESP-03, desta Autarquia. Vitória, 02 de dezembro de 2019.

### **NELCI DO BELEM GAZZONI**

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo -ESESP

Protocolo 545840

# Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº 1134/2019

O Conselho Estadual de Saúde

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 205ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Indicação do Conselheiro **Sidney Parreiras de Oliveira** para atuar como responsável pelo acesso e manutenção do Sistema DIGISUS representando o Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude. es.gov.br.

Vitória-ES, 29 de novembro de 2019.

### **LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1134/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

# NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 545623

RESOLUÇÃO CES Nº 1135/2019 O Conselho Estadual de Saúde -CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal No 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 205ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Atas das 203ª e 204ª Reunião Ordinária e 78ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude. es.gov.br.

Vitória-ES, 29 de novembro de 2019.

### **LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1135/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

# NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

### **ANEXO**

Conselho Estadual de Saúde -CES/ES ATA - 203ª Reunião Ordinária -Ano 2019 19 de setembro de 2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 203a (ducentésima terceira) Reunião Ordinária no período de 14:00 as 18:00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), localizada na Enseada do Suá, Vitória-ES, sob a Presidência conselheira Maria Maruza Carlesso e do secretário executivo Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos conselheiros (as): Nésio Fernandes de Medeiros Junior (SESA), Paulo Roberto Guimarães (SESA), Quelen Tanize Alves da Silva (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Beatriz Zandonade Jarske

EXECUTIVO

Ricardo Ewald (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Karina Daleprani Espíndula (COSÉMS/ES), Maurício Aguino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Fontes (SINDPSI-FS). Willian Valeska Fernandes Morais (SINDIENFERMEIROS-ES), Fernando Antônio de (SINDIENFERMEIROS-ES), Jesus Eliana Baptista (SINODONTO-ES), Rita de Martins Cássia Olímpio (SINDSAÚDE-ES), Cynara da Silva Àzevedo (SINDSAÚDE-ES), Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS-ES), Magna Nery (SINDIPUBLICOS-ES), Manoeli Randov de Oliveira Debora (FETAES), Elci Lobão Medeiro (CUT-ES), Aguiberto Oliveira de Lima (CUT), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Rute Cristina de Queiroz Costa (SINDIUPES), Sílvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDNAPI-ES), Jânio Jacinto Araújo (SINDNAPI/ES), Antonio Carlos do Nogueira Nascimento (FAMOPES), Elio Rodrigues Dias (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE-ES), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE-ES), Wilton Alvarenga (GRUPAES), Drumond Heldo (GRUPAES), Salqueiro Silva Humberto Mileip Duarte Machado (SINDIPOL), Rodrigo Arrivabene (SINDIPOL), Sidnev de Oliveira (FORÇA SINDICAL), Elizabeth Regina Lopes (MITRA), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Gilson Mesquita de Faria (ANAMA-ES). Justificaram as ausências: Neudo Magnago Heleodoro (SINFES), Fahiana Deluca (FETAES), Adilson Mendes Coelho, (SINTESES), José Carlos de Siqueira (ANAMA). O secretário executivo Alexandre fez verificação de quórum regimental e iniciou a sessão. Ponto 1 -Apresentação dos conselheiros do CES: Foram apresentados os novos conselheiros que tomam posse, sendo, Paulo Roberto Alves Guimarães, Suplente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Debora Randov de Oliveira Suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Espírito Santo - FETAES, Milene da Silva Weck - Titular e Rute Cristina de Queiroz Costa - Suplente do Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) em Educação Pública do Espírito Santo -SINDIUPES. Humberto Mileip Duarte Machado -Titular e Rodrigo Arrivabene Bonomo - Suplente do Sindicato dos Servidores Policiais Civis do Espírito Santo - SINDIPOL, Sidney Parreiras de Oliveira - Titular da FORCA SINDICAL e Elizabeth Regina Lopes - Titular da Mitra Arquidiocesana de Vitória. Após a apresentação dos conselheiros, o colegiado aprovou a inclusão dos pontos de pauta baixo relacionados com 22 votos favoráveis e 1 abstenção: 1 - Deliberação acerca do Parecer da CIOF referente ao Relatório Anual de Gestão da SESA do ano de 2018; 2 - Eleições dos Conselhos Gestores de Unidades de

Saúde. O colegiado ainda deliberou requerimento conselheiro Antonio Nogueira do Nascimento, que propôs a inversão dos pontos de pauta 06, 07 e 08 passassem a ser 04, 05 e 06. A proposta foi aprovada com 24 votos favoráveis. Ponto 2 -Informes, Indicações e Expediente: Os seguintes informes foram apresentados. Informe 1. Oficio circular n° 212/2019/SECNS/MS encaminha Recomendação 036/2019, de 27 d agosto de 2019, que trata sobre o posicionamento do Conselho Nacional de Saúde sobre o Programa Future-se, do Ministério de Educação e recomenda, entre outras coisas, que as instâncias de controle social promovam debates sobre os três eixos estruturantes do programa (gestão, governança empreendedorismo, pesquisa, inovação, desenvolvimento е internacionalização). Informe 2. Ofício circular nº 215/2019/SECNS/ MS encaminha a Recomendação 035, de 25 de agosto de 2019, direcionada aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, para que incluam, urgentemente, em suas agendas de reuniões, o tema "Sistema Universal de Saúde e a ameaça da cobertura universal". Informe 3. Ofício circular nº 221/2019/SECNS/MS encaminha a Recomendação 038, de 04 de setembro de 2019, que trata da Lei 17.137/2019 aprovada Assembleia de São Paulo aue garante a parturiente a possibilidade de optar pelo parto cesariano a partir da trigésima nona semana de gestação. Recomenda ao governador de São Paulo, João Doria, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e ao Conselho Estadual de Saúde de São Paulo que cumpram a política pública de saúde que estabelece o parto normal como regra, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, a Rede Nacional de Ações e Serviços de Saúde, o princípio da prevenção de risco à saúde e as recomendações da OMS. Informe 4. Ofício circular N° 223/2019/SECNS/MS solicita informações sobre as comissões ou coletivos de Educação Permanente para o Controle Social no SUS com o objetivo de elaborar um plano de trabalho a partir das deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde. Informe 5. OFÍCIO/HEMOES/112/2019 informa sobre equipamentos adquiridos via convenio nº 7997255 que correspondem a 06 câmaras para conservação de sanque vertical com gavetas de aço em inox. Informe 6. Ofício/FSRC/PRES/ N° 089/2019 o Hospital São José de Colatina informa sobre emendar parlamenta através do convenio 858342/2017 no valor de RS 114.280,00. Informe 7. OF/AEBES/ GDL Nº 115/2019 informa o cadastramento de proposta de emenda parlamentar no valor de R\$ 30.000,00 para a aquisição de equipamento material е permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

Informe 8. OFÍCIO HIFA/ATS Nº

144/2019 (do Hospital Infantil São Francisco de Assis de Cachoeiro de Itanemirim) informa sobre o convenio no 848304/2017 no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de equipamentos hospitalares. Informe 9. OFÍCIO HIFA/ATS Nº 146/2019 (do Hospital Infantil São Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim) informa sobre o convenio nº 868207/2018 no valor de R\$ 150.000,00 para aquisição de equipamentos hospitalares. Informe 10. OFÍCIO HIFA/ATS Nº 148/2019 informa sobre o convenio nº 869732/2018 no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de equipamentos hospitalares. Informe 11. OFÍCIO HIFA/ATS Nº 150/2019 (do Hospital Infantil São Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim) informa sobre o convenio nº 871280/2018 no valor de R\$ 500.000,00 para aquisição equipamentos hospitalares; Informe 12.OFÍCIO HIFA/ATS Nº 152/2019 (do Hospital Infantil São Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim) informa sobre o convenio no 877908/2018 no valor de R\$ 202.000,00 para aquisição de equipamentos hospitalares. Informe 13. Ofício/Convite CONSEA-ES/ Nº 004/2019 convida um representante do Conselho Estadual de Saúde para a reunião da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espirito Santo para dialogar sobre o projeto cisternas. Dia 20 de setembro de 2019 às 14h na SETADES. Informe 14. Convite Núcleo de estudos Movimentos Sociais e Práticas Sociais e do Fórum Capixaba em defesa da Saúde Pública para Minicurso: Crise Econômica e Impacto sobre as Políticas Públicas no Brasil. Dia 20 e 27/09/2019 de 9 as 17h no auditório da Biblioteca Central- UFES. Informe 15. Convite da Coordenação de Equipe de Saúde da Pessoa Idosa para roda de conversa em alusão ao 21 de setembro de 2019 - Dia Mundial da Doenca de Alzheimer, dia 20/09/2019 14h30min às transmissão pelo link http:// datasus.saude.gov.br/ emtemporeal: informe 16. E-mail da 3º Promotoria de Justiça Cível de Vitória, que comunica o agendamento de reunião conjunta envolvendo os representantes da Comissão Intersetorial Acompanhamento de Conselhos Locais. Dia 22/10/2019 às 17h no auditório da Promotoria de Justiça Cível de Vitória. Informe 17. O Diário Oficial do dia 16 de setembro de 2019 publicou o Decreto nº 1.714-S de 26/11/2018 que consta as conselheiras Rita de Cássio Olímpio Martins e Denice da Silva Gonçalves como membros do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas de Primeira Infância do Estado do Espírito Santo. Informe 18. - Convite da Comissão de Saúde da ALES para participar da Audiência Pública sobre a Importância da Doação de Órgãos que ocorrerá no Plenário Dirceu Cardoso, em 26. De setembro de 2019, as 19h.

EXPEDIENTES: Expediente 1. Ofício N° 150/2019/CONEP/ SECNS/MS que solicita a indicação de um representante do Conselho Estadual de Saúde para participar de treinamento para o Sistema CEO/CONEP como os Comitês de Ética dos estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo. Dia 1º de novembro de 2019 no Rio de Janeiro. Foi eleita a conselheira Denice da Silva Gonçalves para representar o CES. Expediente 2. Ofício circular Nº 225/2019SECNS/ MS solicita a indicação coordenador ou coorden coordenador adjunto da Comissão Estadual de Educação Permanente para o Controle Social para reunião dos coordenadores e coordenadores das Comissões de Educação Permanente dos Conselhos de Saúde, Estaduais e Nacional. Dia 07 de novembro de 2019 às 13h na Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro. O colegiado aprovou por unanimidade o encaminhamento de que a Comissão de Educação permanente escolha representante do CES. Expediente 3. Ofício Nº 32/2019/ES/SEINSF/ ES/SEMS/SE/MS solicita a indicação de 4 conselheiros para participarem da Oficina em Monitoramento e pela Avaliação promovida Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação - CGMA/ DEMAS/SE, com participação da Coordenação-Geral de Cooperação Interfederativa - CGCI/DGIP/SE em parceria com o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia - ISC/UFBA. Dia 10 e 11 de outubro de 2019 ainda sem local definido. A Conselheira Vera Peruchi registra que o colegiado já deliberou sobre os representantes e que o convite está sendo apreciado novamente em face da oficina ter sido adiada. Fica mantida as indicações anteriores. Ponto 3 -Aprovação da Atas da 201ª e 202ª Reuniões Ordinárias do CES. A Ata da 201ª RO foi aprovada por 19 votos favoráveis e houveram 02 abstenções. A Ata da 202ª foi retirada da pauta por solicitação dos conselheiros e será apreciada na próxima seção. Ponto 4- Eleição para Presidente do Conselho Estadual de Saúde. O Conselheiro Aguiberto Oliveira de Lima solicita vistas à matéria invocando a aplicação do Artigo 17 do Regimento Interno do CES, a Presidente do CES Maria Maruza Carlesso registra que a eleição para Presidente do CES está regulamentada pelo Artigo 24 do Regimento e que o mandato da Presidente e membros da Mesa Diretora tem vigência por 1 ano e se encerra no dia 20/09/2019. Colocada em votação, o plenário deliberou por não acolher o pedido de vistas do conselheiro Aguiberto por 15 votos contrários ao pedido, 01 voto favorável ao pedido e 02 abstenções. Vencidas as questões preliminares e seguindo o disposto no parágrafo único do Artigo 24 do Regimento do CES, que estabelece a alternância dos segmentos na ocupação da presidência do CES, apresentou-se único, como candidato

representando o segmento de Gestores/Prestadores de Serviços, o conselheiro Luiz Carlos Reblin, representante da SESA. conselheiro foi eleito com 18 votos a favor e 02 abstenções. Ponto 5-Eleição para membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde. Seguindo o estabelecido no Regimento Interno do CES, em seu artigo 25, cada segmento que compõe o colegiado reuniu-se separadamente e escolheram seus representantes para compor a Mesa Diretora. Foram apresentados pelos segmentos os seguintes conselheiros: Ricardo Ewald do segmento Gestores/Prestadores de Servicos: Maria Maruza Carlesso e Rita de Cássia Olímpio Martins do segmento de Trabalhadores do SUS: Elci Lobão Medeiros, Silvio Nascimento Ferreira, Denice da Silva Gonçalves e Sidney Parreiras de Oliveira do segmento dos Usuários do SUS. Os conselheiros indicados pelos segmentos foram eleitos com 24 votos favoráveis. Assim, juntamente com o Presidente Luiz Carlos Reblin, os conselheiros eleitos demais passarão a compor a Mesa Diretora do CES para o mandato que se inicia em 20/09/2019 e se encerra em 19/09/2020. Ponto 6 Recomposição das Comissões e Comitês do Conselho Estadual de Saúde. Inicialmente, o conselheiro Paulo Roberto Alves apresenta o encaminhamento para que os membros da Gestão da SESA sejam posteriormente enviados Secretaria Executiva para compor as Comissões e Comitês. O encaminhamento foi aprovado pelo colegiado. A Conselheira Cynara Azevedo reguer autorização do colegiado para compor uma terceira comissão intersetorial nos termos do parágrafo 3º do Artigo 31 do Regimento Interno. O Requerimento foi aprovado à unanimidade. Os conselheiros presentes manifestaram colocando-se а disposição para integrar as Comissões conforme descrito: COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - Profissionais de Saúde: 1 - Maria Maruza Carlesso; 2 - Magna Nery Manoeli; Usuários: 1 - Wilton Alvarenga Drumond; 2 -Denice Silva Gonçalves; 3 Aguiberto Oliveira de lima; 4 Mansour Cadais Filho, COMITÊ INTERSETORIAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE. VIGILÂNCIA FARMACOÉPIDEMIOLOGIA Profissionais de Saúde: 1 - Cynara da Silva Azevedo; 2 - Eliana Baptista. Usuários: 1 -Gilson COMITÊ Mesquita de Faria INTERSETORIAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE. RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA CONTROLE SOCIAL - Gestor/Prestador de serviços de Saúde: 1 - Quelen Tanize; 2 - Vera Lucia Peruchi. Profissionais de Saúde: 1 - Robertta Steffanya Fernandes Queiroz; 2-Cynara da Silva Azevedo; 3 - Willian Fontes. Usuários: 1 - Elci Lobão COMISSÃO Medeiro. INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO,

FINANÇAS E INSTRUMENTO DE GESTÃO - Gestor/Prestador de serviços de Saúde: 1 - Vera Lúcia Peruch; 2 - Beatriz Zandonadi Jarske. Profissionais de Saúde: 1-Valeska Fernandes Morais; Cynara da Silva Azevedo, Usuários: 1 - Gilson Mesquita de Faria: 2-Wilton Alvarenga Drumond; 3 -Sidney Parreiras de Oliveira; 4 -Antonio Carlos Nogueira Nascimento; 5 - Heldo Salgueiro. COMISSÃO INTERSETORIAL DE **DIREITOS HUMANOS - Profissionais** de Saúde: 1 - Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva. Usuários: 1 -Janio Jacinto Araújo; 2 - Debora Randov de Oliveira; 3 - José Carlos COMISSÃO Sigueira. INTERSETORIAL DE MUNICIPALIZAÇÃO Gestor/ Prestador de serviços de Saúde: 1 -Karina Daleprani. Profissionais de Saúde: 1 - Luis Tupinambá Bittencourt da Silva; 2 - Willian Fontes; Usuários: 1 - Mansour Cadais Filho; 2 - Sheila Mara Rodrigues Godinho; 3 - Sidney Parreiras de Oliveira; 4 - Silvio Nascimento Ferreira. COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONSELHOS LOCAIS - Profissionais de Saúde: 1 - Rita de Cássia Olímpio Martins; 2 - Magna Nery Manoeli. Usuários: 1 - Silvio Nascimento Ferreira; 2 - Antônio Carlos Nogueira do Nascimento; 3 - Sheila Mara Rodrigues Godinho; 4 - Heldo Salgueiro. Convidados: 1 -João Carlos Barata; 2 - Rita de Boni - SindSaúde; 3 - Regina Lúcia Goes Sindipublicos. COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DA MULHER - Profissionais de Saúde: 1 - Rita de Cássia Olímpio; 2 - Valeska Fernandes. Usuários: 1 - Elci Lobão Medeiro; 2 - Denice da Silva Gonçalves; 3 - Milene da Silva Weck. Ponto 9 - Deliberação acerca do Parecer da CIOF referente ao Relatório Anual de Gestão da SESA do ano de 2018: Foi aprovado o parecer da CIOF com 20 votos favoráveis, 01 contrário e 02 abstenções, conforme abaixo: O parecer sobre o RAG 2018 foi encaminhado а todos OS conselheiros no dia 23/04/19 e estabelecido o prazo de até o dia 20/05/2019 para que os mesmos se manifestassem a respeito, encaminhassem dúvidas. questionamentos, esclarecimentos, sugestões e considerações. A CIOF reuniu-se no dia 06/06/2019 e consolidou a manifestação dos conselheiros e encaminhou à SESA para considerações, informações e esclarecimentos e após a CIOF reuniu-se novamente em 11/09/2018. Assim, diante das análises informações e apresentadas, SUGERE a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2018 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA - ES, COM RESSALVAS, por entender que o mesmo atende ao que estabelece a Lei Complementar 141, de 13/01/2012, contudo, não apresenta justificativas evidentes, salvo melhor juízo, das ações e não realizadas metas Programação Anual de Saúde 2018.

de acordo com as condições de

análise existentes e disponíveis ao CIOF e RECOMENDA que a SESA: -Empreenda esforços para que sejam cumpridas as considerações e recomendações apontadas nos pareceres relativos aos Relatórios . Ouadrimestrais de Prestacão de Contas do ano 2018: - Garanta as condições de funcionamento das comissões do CES, de modo particular desse comitê, no que se refere à assessoria técnica (contábil e jurídica), técnicos de apoio e estrutura física; - Determine que as gerências e núcleos da estejam efetivamente imbuídos e comprometidos em colaborar com o CES e conselheiros, respondendo oportunamente às demandas e estabelecendo agenda permanente de discussões de projetos, políticas, ações e estratégias, informações e resultados relacionados à política de saúde no Estado do Espírito Santo. Os temas abaixo não foram debatidos por falta de tempo: Ponto 7 - Apresentação do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e dos novos Sistemas de Informação; Ponto 8- Apresentação do Plano de Trabalho da Ouvidoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde: Ponto 10- Fleicões dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde, A 203ª Reunião Ordinária encerrou-se às 18:30 horas e a presente ata foi lavrada e segue assinada pela Presidente e pelo secretário executivo do CES.

### ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo Conselho Estadual de Saúde - CES/ FS

### **MARIA MARUZA CARLESSO**

Presidente

Conselho Estadual de Saúde - CES/

### Conselho Estadual de Saúde -CES/ES ATA - 204ª Reunião Ordinária -Ano 2019 17 de outubro de 2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde -CES/ES, reuniu-se para a 204ª (ducentésima quarta) Reunião Ordinária no período de 14:00 as 18:00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), localizada na Enseada do Suá, Vitória-ES sob a Presidência do conselheiro Luiz Carlos Reblin e do secretário executivo. Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos conselheiros (as): Luiz Carlos Reblin (SESA), Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Beatriz Zandonade Jarske, (FEHOPES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Eliana Baptista (SINODONTO-ES), Cynara da Silva Azevedo (SINDSAÚDE-ES), Luís Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS-ES), Rute Cristina de Queiroz Costa(SINDIUPES), Sílvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), Marília Coser Mansur

(Ministério da Saúde) Debora Randov de Oliveira (FETAES), Mansour Cadais Filho (SINDNAPI-ES), Antonio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Rodrigues Dias (FAMOPES), Denice Silva Goncalves (MOSAVF-FS), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE-ES), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Gilson Mesquita de Faria (ANAMA-ES), Vera Lúcia Peruch (SESA), Paloma Alves Alcon Portes (FEHOFES), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE-ES), Lobão Medeiro (CUT-ES), Sidney Parreiras SINDICAL), Felipe Parreiras de Oliveira (FORÇÁ Felipe Andrade (APAES). ausências: Bartolomeu Martins Lima (Ministério Saúde), Karina Dalenrani Espíndula (COSEMS/ES), Maurício Aquino Paganotti (SIMES), Darcy Viqueti Fassarela (FEHOFES), Alessandra dos Santos Albani (COSEMS/ES), Walter Andreas Klander Junior (SIMES), Neudo Magnago Heleodoro (SINFES), Fabiana Deluca (FETAES), Magna Nery Manoeli (SINDIPÚBLICOS-ES). Milene Silva da Weck(SINDIUPES), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Elizabeth Regina Lopes (MITRA), Ricardo Ewald (FEHOFES) secretário executivo Alexandre fez a verificação de quórum regimental e iniciou a sessão. Foi apresentado o novo conselheiro, Felipe Andrade Pimentel Sarmento representante da Federação das APAE's. Ponto 1-Informes, Indicações e Expediente: Os seguintes informes foram apresentados: Informe 036/2019 do SINODONTO que solicita a substituição de seu representante suplente no CES, passando a assumir a cadeira o Sr. Anselmo Dantas; Informe 2.Of. 154/2019 - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória recebimento de recursos referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00;Informe 153/2019 - Irmandade Santa Casa Misericórdia de Vitória recebimento de recursos referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$300.000,00;Informe 4.0f. 194/2019 do Hospital materno Infantil Francisco de Assis - HIFA -C. do Itapemirim - recebimento de recursos referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.205.020,00 Convênio 811350/2014;Informe 192/2019 do Hospital materno Infantil Francisco de Assis - HIFA -C. do Itapemirim - recebimento de recursos referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.295.492,50 - Convênio 1.295.492,50 822075/2015:Informe 6.Of. 163/2019 da Santa Casa de Guacuí - recebimento de recursos referente a Emenda Parlamentar no valor de 110.118,80 -868221/2018;Informe 161/2019 da Santa Casa de Guaçuí - recebimento de recursos referente a Emenda Parlamentar no valor de 121.800,00 -Convênio 868221/2018;Informe 8.Of. 0034/2019 da Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte

EXECUTIVO

recebimento de recursos referente a Emenda Parlamentar no valor de 132.991,16;Informe Indicação do conselheiro Willian Fontes para representar o CES na Reunião de Coordenadores de Comissões Educação de Permanente dos Conselhos Estaduais e Nacional de Saúde - Rio de Janeiro - 07/11/2019;Informe 10.I Seminário da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde "Promoção da Saúde no âmbito do Projeto em Frente Brasil" visa combater a criminalidade violenta no País com ações conjuntas da União, Estados e Municípios nos dias 15 e 16 de outubro de 2019, Brasília-DF. A conselheira em Denice representou o Presidente do Informe 11.Reunião CES de Presidentes е Secretários Executivos dos CES 06 e 07/11/2019 - FIOCRUZ - Rio de Janeiro -Luiz Carlos Reblin e Alexandre Fraga foram inscritos; Informe 12. Presença da Carreta da Saúde - Hanseníase - RODA-HANS no Espirito Santo, em todas as regiões de saúde, no período de 29/10 a 06/12/2019.Informe 13.A Conselheira Denice relata sua participação, representando o CES, reunião Inter conselhos ocorridos em 04/10/2019, 14h, na SETADES. Regista que foram tratados os seguintes assuntos, Projeto cisterna para captação de água de chuva de telhados- projeto Governo Federal - gestão passada e ainda o parecer técnico da EMESCAM com o posicionamento da comunidade cientifica contrário ao uso de amianto em razão das implicações nas ocorrências de câncer e outras doenças em humanos. Informe 14.0 Secretário Executivo informa a realização da Oficina de Apresentação do Plano Estadual de Saúde 2020/2023 será realizada em 22/10/2019, 8:30h, no Auditório da SESA. Informe 15. Prestação de Contas da SESA referente ao 2º Quadrimestre de 2019 - ALES -25/10/2019, as 9h. Informe 16. Conclusão da Obra de Reforma do espaco físico que abrigará a sede do Conselho Estadual de Saúde. A Entrega do mobiliário ocorrerá nos próximos dias; informe 17. O conselheiro Mansour Cadais passou a compor a Comissão Intersetorial . Saúde Bucal CNS. representando 0 SINDINAPI Nacional. Informe 18. A conselheira Maria Maruza Carlesso passou a compor a Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde do CNS. representando o Escola Nacional dos Farmacêuticos. Informe 19. Presidente da Comissão de Saúde e Saneamento, DEPUTADO DOUTOR HÉRCULES, convida a todos para a Audiência Pública para debater o tema "INTEGRAÇÃO DO SISTEMA TRANSCOL E O FIM DA CONCESSÃO DO PASSE LIVRE MUNICIPAL PARA AS PESSOAS VIVENDO COM HIV/ AIDS" - data: 30 de outubro, quarta-feira, horário: às 15:00 horas, plenário Rui Barbosa Assembleia Legislativa do ES. Informe 20. Acolhimento dos Médicos Supervisores do Programa

Qualifica APS, de Aperfeiçoamento em Atenção Primária de Saúde, promovido pelo ICEPi e entrega de equipamentos hospitalares para os Hospitais Central e Jayme dos Santos Neves - 22/10/2019 - 10h - Gabinete do Governador, Informe 21.0 conselheiro Mansour Cadais informa da realização da XV Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, realizada no dia 10/10/2019 e apresenta um Relatório de Participação destacando aue tivemos 194 inscritos, participantes presentes, sendo 15 conselheiros do CES, representando um total de 31 municípios Informe 22.0 capixabas. Conselheiro Fabiano Ribeiro informa sobre a rescisão do contrato da SESA com o IGH, organização social que gerencia o Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA e registra que tal providência foi tomada em face aos indícios de irregularidades apuradas SECONT em contratos celebrados pela instituição com prestadores de serviços. Acrescentou que a SESA está tomando todas as providências para que não haja descontinuidade na prestação de serviços e que os trabalhadores com vínculo empregatício com a OS não sejam prejudicados. Após manifestação alguns conselheiros apresentação de sugestões, acolhida a proposta do Presidente do CES de que a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Locais de Saúde acompanhe os medida desdobramentos desta junto à Comissão da SESA que está conduzindo processo 0 е posteriormente apresente relatório à Mesa Diretora do CES e ao colegiado. **EXPEDIENTES:** Expediente 1. Convite para o conselheiro Mansour Cadais Filho, membro da Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde para participar do Lançamento do Relatório Final da 16ª CNS e da Ordinária Reunião Conselho Nacional de Saúde. O colegiado aprovou a participação do conselheiro por 15 votos a favor. 1 contra e 2 abstenções. Expediente Alteração das datas de realização da Plenárias Regionais de Conselhos de Saúde, tendo em vista o fracasso da licitação realizada. Em face aos prazos para trâmite processual, as novas datas passam a ser: 06/12 -Região Sul, 11/12 - Região Norte e 12/12 - Região Central. O colegiado aprovou a alteração das datas proposta por 17 votos a favor e 3 abstenções, Indicação 1: OF, SESA/ GS 772/2019 - Indicação de 01 representante para o Conselho Gestor do Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde -iNOVA - LC 909/2019. O conselheiro Luiz Tupinambá propôs adiamento da escolha. O colegiado decidiu realiza-la neste momento por 11 votos favoráveis contra 07 pelo adiamento. Candidataram-se as conselheiras Denice Goncalves e Maruza Carlesso. O colegiado elegeu a conselheira Maruza Carlesso que obteve 9 votos, a

conselheira Denice obteve 6 votos reaistrou-se 2 abstencões. Indicação 2:Indicação de UM REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE "ENCONTRO **EQUIPES ESTADUAL** PARA **MULTIPROFISSIONAIS** DOS ASSISTÊNCIA **SERVICOS** DF **ESPECIALIZADAS** IST/HIV/AIDS/ HV - SAE / CTA - ES", dias 24 e 25 OUTUBRO de 2019, para participação integral no evento, com direito a hospedagem. O Colegiado elegeu o conselheiro Sidney Parreiras por 17 votos favoráveis e 2 abstenções. Ponto 2-Aprovação da Ata da 202ª Reunião Ordinária do CES. A Ata da 202ª RO foi aprovada por 17 votos favoráveis. Ponto 3- Deliberação sobre o Projeto "Fortalecimento do Controle Social e Promoção de Políticas de Equidade" voltado para a capacitação de conselheiros de saúde e atores sociais. representante do ICEPi, Luiz Claudio Silva, apresentou o projeto registrando que o mesmo sofreu alterações após a apresentação feita no colegiado. Declarou que o projeto visa atender as demandas do Conselho Estadual de Saúde e que atenderá o descrito na Programação Anual de Saúde do CES. Quando a matéria seria colocada em votação, foi solicitado verificação de quórum. O presidente do Conselho Estadual de Luiz Carlos Reblin juntamente com o Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga verificam a presença em plenário de apenas 13 conselheiros, a votação foi adiada e a seção do colegiado foi encerrada às 16:07 horas, ficando os demais pontos da pauta, Apresentação do Plano de Trabalho da Ouvidoria do SUS da Secretaria de Estado da Saúde e a Apresentação do Projeto "LEAN nas Emergências - Diagnóstico de Desempenho Operacional" implantado no HEABF adiados para a próxima seção.

### ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo Conselho Estadual de Saúde - CES/ ES

### **LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente

Conselho Estadual de Saúde - CES/ ES

# Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

ATA - 78ª Reunião Extraordinária - Ano 2019 03 de outubro de 2019

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 78ª (septuagésima oitava) Reunião Extraordinária no período de 14:00 às 18:00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), localizado na Enseada do Suá - Vitória/ES, sob a Presidência do conselheiro Luiz Carlos Reblin e do Secretário Executivo do

Conselho Estadual de Saúde, Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos conselheiros (as): Nésio Fernandes de Medeiros Junión (SESA), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Ricardo Fwald (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Karina Daleprani Espíndula (COSEMS/ES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Fontes (SINDPSI-ES), Valeska Fernandes (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO/ES), Cynara da Silva Azevedo (SINDSAÚDE), Magna Nerv Manoeli (SINDIPUBLICOS/ES), Elci Lobão Medeiro (CUT/ES), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Rute Cristina de Queiroz Costa (SINDIUPES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Antonio Carlos Noqueira do Nascimento (FAMOPES), Elio Rodrigues Dias (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE), Wilton Alvarenga (GRUPAES), Heldo Drumond Salgueiro Silva (GRUPAES), Rodrigo Arrivabene Bonomo (SINDIPOL), Sidney Parreiras de Oliveira (FORCA SINDICAL), Elizabeth Regina Lopes (MITRA), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), Gilson Mesquita de Faria (ANAMA), Felipe Andrade Pimentel Sarmento (APAES). Justificaram a ausência: Quelen Tanize Alves da Silva (SESA). Robertta Steffanya (SINDPISI), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Luis Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS-ES), Fabiana Deluca (FETAES), Débora Randov de (FETAES), Humberto Mileip Duarte Machado. O presidente do CES, recém-eleito agradece a presença dos conselheiros e solicita ao Secretário Executivo Alexandre para verificar a presença e constatado o quórum regimental inicia-se a sessão. Em regime de votação: 18 a favor, 1 contra e 1 abstenção, o colegiado deliberou por inverter a ordem dos assuntos pautados na convocação dessa RE. 2 - Apresentação do projeto de criação da Fundação Estatal de Saúde. O Secretário Estadual de Saúde e conselheiro do CES, Nésio Fernandes, informou que o texto do Projeto de Lei aprovado pela Assembleia Legislativa, conforme a seguir, ainda não foi submetido à sanção do governador e o apresenta: Autógrafo da Lei Complementar No 22/2019, que autoriza o poder executivo a criar a Fundação Pública de Direito Privado denominada Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba. Explica que esse modelo fundacional terá prazo de duração indeterminado, com sede em Vila Velha. Cita suas finalidades: atuar na área de inovação e tecnologia aplicada à saúde e na prestação de serviços públicos à saúde de hospitalar atenção de alta complexidade. Explica que o Patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis, valores,

18

direitos, de bens doados e dos recursos oriundos das suas receitas de prestação de serviços. Esclarece que o estatuto social da iNOVA será aprovado pelo Chefe Poder definirá Executivo aue composição, as atribuições e o funcionamento dos órgãos que vão compor a mesma: a Diretoria Executiva, o Conselho Curador e o Conselho Fiscal. O Conselho Curador, não remunerado, possui prazo de três anos, permitida duas reconduções, é nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, será composto por membros natos: o Secretário de Estado da Saúde SESA, que exercerá a presidência, o Secretário de Estado do Governo - SEG, o Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER e o Secretário de Estado de Economia e Planejamento - SEP, e membros indicados: de representante entidade beneficente prestadora de serviços de saúde, reconhecida de utilidade pública estadual indicado pelo do Governador Estado, indicado representante pelo Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde e representante eleito entre os empregados próprios da iNOVA, desde que não esteja no exercício de função sindical. A Ouvidoria e a unidade de controle estarão subordinadas interno diretamente ao Conselho Curador. O Conselho Fiscal, também não remunerado, com prazo de três anos, permitida duas reconduções, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, será composto por indicado representante pela Secretaria de Estado da Saúde -SESA, que Ο presidirá, representante indicado pela Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ e outro indicado pelo Conselho Estadual de Saúde, membros dentre seus representantes dos usuários. Explana que a investidura do pessoal da iNOVA será condicionada à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os empregos de livre nomeação e exoneração integrantes do quadro de pessoal de funções de confiança. A dispensa dos empregados da iNOVA poderá ocorrer por motivo técnico assistencial, financeiro, econômico ou por iusta causa na forma prevista no art. 482 da CLT. Expõe que o contrato possui itens padrões aos demais contratos com o poder público e cita algumas inclusões nas cláusulas essenciais: as metas e indicadores de desempenho institucional, administrativo. assistencial e avaliação dos usuários, há previsão de repasse financeiro, sistemática de acompanhamento, responsabilidade de dirigentes, condições para a renovação. O contrato poderá prever cláusula de sub-rogação dos direitos e das obrigações vigentes decorrentes contratos com terceiros, assumidas pelo Poder Público contratante, e cuio obieto esteia atrelado aos servicos contratados. de modo a evitar a descontinuidade

e a desassistência, observada a vantajosidade. Aponta que foi incluída a prestação de contas anual em audiência pública na Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa e uma específica rubrica para manutenção do contrato com a Fundação. Alega que a iNOVA se caracteriza pela possibilidade de ser de fato uma prestadora de serviços. A contratação de obras, compras e alienações pela mesma será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação em vigor, podendo dispor de regulamento próprio para contratações alienações е relacionadas a sua atividade-fim. poderá reger-se pelas medidas especiais, administrativas observadas as normas gerais fixadas pela legislação, observados princípios os que regem a Administração Pública: padronização, busca da maior vantagem, parcelamento do objeto, adocão preferencial modalidades de licitação contratação direta de algumas especialidades e de notório saber. Menciona aue despesas as decorrentes dos contratos firmados entre a iNOVA e o Poder Público estarão sujeitas a inspeções e auditorias contábeis, financeiras, patrimonial operacionais е determinadas pelo Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e terão acesso irrestrito aos documentos da mesma, inclusive aos que forem classificados como sigilosos. A Fundação encaminhará relatório anual às Comissões de Saúde e de Finanças da Assembleia Legislativa e ao Conselho Estadual de Saúde. este apreciará o citado relatório e endereçará ao titular da SESA as proposições de medidas suas corretivas, se necessária. Informa que a iNOVA deverá estabelecer uma política de transparência institucional abrangente. disponibilizando em seu sítio na internet todas as informações de relevância e interesse da sociedade. Relata sobre a reserva de desmobilização, a classificação de não dependente e a educação, pesquisa e inovação, a Fundação é criada como prestadora de serviços público de Saúde ao mesmo tempo classificada como Instituição de Ciência e Tecnologia pública de direito privado. Assinala que a iNOVA é declarada de utilidade pública estadual, sendo considerada, ainda, como entidade beneficente de assistência social, para todos os efeitos legais. A cessão dos Servidores da SESA para a iNOVA é sem prejuízo de nenhum direito trahalhista adquirido na vinculação estatutária. algum tiver modelo remuneratório por desempenho na Fundação, os estatutários poderão receber também. Por decreto do governador, vai se regulamentar a de cessão desses trabalhadores. Revela que a iNOVA poderá patrocinar contribuições previdenciárias complementares no âmbito da Fundação de Previdência

Estado Complementar do Espirito Santo - PREVES, termos da legislação vigente. Fica transferência autorizada а financeira de até R\$ 75.000.000.00 para composição do patrimônio da iNOVA, não reembolsável, a ser realizado em valores parcelados até 31 de dezembro de 2022, caso seja necessário. O Hospital Bezerra de Faria passa a compor o patrimônio da Fundação. E conclui que a iNOVA vai buscar qualificar seus hospitais em acreditações nacionais e/ou internacionais Ao apresentação, conselheiros tiveram oportunidade de se manifestar favoravelmente e contra ao texto aprovado e o processo de discussão realizado no CES, além de tirar dúvidas sobre os próximos encaminhamentos que serão dados à matéria. 1 Deliberação acerca do parecer da CIOF - Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento referente ao PPA - Plano Plurianual 2020/2023 da Secretaria de Estado da Saúde. A Conselheira Vera Peruchi apresentou a dinâmica de discussão que foi realizada pela que culminou com a CIOF elaboração do parecer da comissão que ora se apresenta. O Gerente de Planejamento da SESA, Francisco Dias da Silva, com o apoio da Gerente do Fundo Estadual de Saúde, Maria de Lourdes, descreveu os principais aspectos do PPA 2020/23, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. Conselheira Valeska submete o parecer da CIOF à apreciação do colegiado conforme a seguir. O presente parecer foi emitido pelo Comitê Intersetorial de Orcamento e Finanças - CIOF, do Conselho Estadual de Saúde, relativo ao Plano Plurianual 2020-2023 da Secretaria de Estado da Saúde -SESA - ES. O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento da administração e do planejamento públicos, de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos, descrevendo os programas e ações que resultarão em bens e serviços para a população. Está previsto no artigo 165 Constituição Federal/88 e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998. O PPA 2020-2023 da SESA-ES apresenta 27 ações que integram o programa "Novo SUS Capixaba", com previsão total de recursos na ordem de aproximadamente R\$ 11,4 bilhões de reais para os 04 anos de vigência, sendo R\$ 2,7 bilhões para o ano de 2020. O documento foi apreciado pelo CIOF em reunião no dia 01/10/19, com participação de técnicos do Fundo Estadual de Gerência e da Planejamento da SESA. Foram amplamente discutidas as questões levantadas pelos conselheiros de saúde a partir do estudo que cada um fez do conteúdo proposto no PPA 2020-2023. Assim, diante das informações apresentadas análises realizadas, o CIOF: Sugere a aprovação do Plano Plurianual 2020-2023 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA - ES e Recomenda: Que sejam apresentados e detalhados para o Pleno do CES: A proposta de expansão e Co financiamento do SAMU 192, com os prazos definidos e/ou pactuados com os municípios; OS projetos de construção e cronograma de execução das obras do Hospital Geral de Cariacica, do novo Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares (São Mateus), bem como da conclusão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência; reformas e adequações previstas para os hospitais estaduais, de forma especial para o Hospital Estadual Dório Silva e Hospital Estadual Infantil de Vitória; as discussões, encaminhamentos e decisões oriundas do trabalho do grupo técnico que estuda o processo de estadualização do Hospital Geral de Linhares. Em regime de votação, o parecer da CIOF é aprovado por unanimidade com 18 votos favoráveis. A presente ata foi lavrada e segue assinada pelo Secretário Executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga e pelo presidente Luiz Carlos Reblin.

### ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo Conselho Estadual de Saúde - CES/ FS

### **LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente

Conselho Estadual de Saúde - CES/ ES

Protocolo 545624

## RESOLUÇÃO CES Nº 1136/2019

O Conselho Estadual de Saúde -CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 205ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as diretrizes do Projeto "Fortalecimento do Controle Social e Promoção de Políticas de Equidade" voltado para a capacitação de conselheiros de saúde e atores sociais.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Art.3º-O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude. es.gov.br.

Vitória-ES, 29 de novembro de 2019.

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019.

### **LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo а Resolução 1136/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

#### **FERNANDES** DE **NESIO MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde Protocolo 545625

RESOLUÇÃO CES Nº 1137/2019

O Conselho Estadual de Saúde -CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10,598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 205ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019, e,

### **CONSIDERANDO:**

- O parecer emitido pelo Comitê Intersetorial de Orçamento e Finanças CIOF, do Conselho Estadual de Saúde, relativo à prestação de contas da SESA no 1º quadrimestre/2019, conforme a seauir:
- prestação de contas é responsabilidade obrigatória dos gestores do SUS, em cumprimento ao Art. 36, itens I II e III da Lei Complementar 141, de 13/01/ 2012:
- O gestor do SUS em Art.36. cada ente da Federação elaborará referente Relatório detalhado ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:
- I Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
- §5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput. foram apresentados Que

à comissão os dados relativos ao quadrimestre, no formato relatório previamente discutido e aprovado pela CIOF, contendo informações referentes à:

- Montante e fonte de recursos aplicados - com percentual de aplicação de recursos próprios de 15,12% no primeiro quadrimestre de 2019 (superior ao mínimo de 12% estabelecido pela LC 141/12)
- Auditorias realizadas. execução e finalizadas
- Gestão de pessoas
- Indicadores de Saúde
- Produção Assistencial Ambulatorial e Hospitalar
- Principais ações desenvolvidas no período de janeiro a abril/2019 pela

F. considerando ainda, que o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde referente ao 1º Quadrimestre/2019 está satisfatório em relação ao cumprimento do estabelece a LC 141/2012;

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar à Prestação de Contas da SESA referente ao 1ª Quadrimestre do ano de 2019.

Art.2º - Aprovar as Recomendações da CIOF a seguir:

- Instituir processo monitoramento quadrimestral dos indicadores de saúde em parceria com os municípios e com participação do CES por meio da Comissão de Vigilância em Saúde e da própria CIOF;
- Reforçar a importância de agenda permanente nas Plenárias de Conselhos para apresentação e discussão dos instrumentos gestão e do respectivo de monitoramento e acompanhamento desses instrumentos pelos conselhos de saúde;
- Sugerir que a Comissão de Municipalização com o apoio da CIOF proponha e acompanhe a agenda acima junto à Coordenação de Plenárias do CES;
- Priorização de indicadores estratégicos para acompanhamento direto pelo CES junto com as respectivas referências técnicas da SESA, sendo que a priorização citada será em relação aos indicadores de mortalidade materna e infantil;
- Reiterar a solicitação de definição de cronograma de reuniões com as referências técnicas responsáveis pelos indicadores priorizados mortalidade materna e infantil, detalhamento de para dados referentes aos mesmos, destacando informações por município, por região e por estabelecimento de
- Propor que, por meio do setor responsável pela Educação Permanente em Saúde, sejam instituídas no âmbito do conselho estadual, com possibilidade de participação dos Conselhos Locais (conselhos gestores dos serviços), Rodas de Conversas para aprofundamento e alinhamento

de conhecimentos e informações acerca dos instrumentos políticas de saúde desenvolvimento, novas estratégias de ampliação e melhoria do acesso e outros temas de interesse do controle social:

EXECUTIVO

- Apontar a necessidade de de mecanismos criação de acompanhamento da execução das emendas parlamentares destinadas aos hospitais filantrópicos (visto que atualmente o CES é informado da destinação de recursos, mas não da aplicação e prestação de contas dos mesmos) para maior clareza e transparência:
- Solicitar apresentação ao CES dos novos rumos que estão sendo dados à Rede Cuidar no estado, da proposta de Regulação Formativa e dos projetos/editais do ICEPi em andamento na SESA.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude. es.gov.br.

Vitória-ES, 29 de novembro de 2019.

### **LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

a Resolução Homologo 1136/2019 nos termos da Lei Nº. 8 142 de 28 de dezembro de 1990 de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

#### **NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde Protocolo 545627

# RESOLUÇÃO CES Nº 1138/2019

O Conselho Estadual de Saúde -CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 205ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019, e,

### **CONSIDERANDO:**

- O parecer emitido pelo Comitê Intersetorial de Orçamento e Finanças - CIOF, do Conselho Estadual de Saúde, relativo ao Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA - ES que destaca:
- 1 O Plano de Saúde é o instrumento

central de planejamento para definição e implementação prioridades no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos. Reflete as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e configurase como base para execução, acompanhamento e avaliação da gestão do Sistema de Saúde;

- Que o PES deve contemplar discussões е propostas definidas pelos Conselhos e pelas Conferências de Saúde e ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Saúde respectivo;
- 3 Que o PES 2020-2023 da SESA, composto por 05 Diretrizes, Objetivos e 92 Metas foi apresentado e discutido com os membros do colegiado do CES em dois momentos denominados - I e II Seminários de Apresentação do Plano Estadual de Saúde 2020/2023 - realizados nos dias 04/11/2019 e 18/11/2019, aberto à participação de todos os conselheiros:
- 4 O referido documento foi apreciado pelo CIOF em reunião realizada no dia 19/11/19, onde verificou-se que as propostas oriundas das Conferências de Saúde foram incorporadas às diretrizes e aos objetivos do PES (conforme descrito no documento Compatibilização das propostas da 9ª Conferência Estadual de Saúde/ etapa estadual da 16ª CNS") e;
- 5 Considerando ainda que o CIOF Sugere a aprovação do Plano Estadual de Saúde 2020-2023 da Secretaria de Estado da Saúde -SESA - ES:

## RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Estadual de Saúde 2020/2023 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º - Aprovar as Recomendações sugeridas pela CIOF a seguir:

Que a Secretaria de Estado da Saúde apresente de forma detalhada ao Conselho Estadual de Saúde:

A proposta de expansão e Co financiamento do SAMU 192, com os prazos definidos e/ou pactuados com os municípios;

Os projetos de construção e cronograma de execução das obras do Hospital Geral de Cariacica, do novo Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares (São Mateus), bem como da conclusão do Hospital Estadual de Urgência, Emergência; Δs reformas e adequações para os previstas hospitais estaduais, de forma especial para o Hospital Estadual Dório Silva, Hospital Estadual Infantil de Vitória e Hospital Estadual de Vila Velha; As discussões, encaminhamentos e decisões oriundas do trabalho

do grupo técnico que estuda o processo de estadualização do Hospital Geral de Linhares. Art.3º Esta Resolução entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.4º-O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude. es.gov.br.

Vitória-ES, 29 de novembro de 2019.

### **LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1138/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

# NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde **Protocolo 545631** 

CADASTRO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO - LISTA "C2" (RETINÓIDES)

Razão Social: ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome fantasia: **SANTA LÚCIA** 

Endereço: Rua Doutor Antonio Basílio, nº 534 - Lojas 13 e 14 - Jardim da Penha Vitória - ES

Nº do processo: **88022641** CNPJ: **27.326.719/0047-56** 

A Empresa se encontra cadastrada neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS/ES sob nº **026/19** para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, conforme determina o art. 124, capítulo X, Instrução Normativa, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2019.

### **KELLY ROSE AREAL**

Gerente de Vigilância em Saúde **Protocolo 545611** 

CADASTRO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO - LISTA "C2" (RETINÓIDES)

Razão Social: ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA

Nome fantasia: DROGARIA

**SANTA LÚCIA** 

Endereço: Rua Monsenhor Pedrinha, nº1475 - Centro -Linhares - ES

Nº do processo: 88021769

CNPJ: **27.326.719/0036-01** 

A Empresa se encontra cadastrada neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária NEVS/ES sob no 025/19 para exercer a atividade de dispensação de medicamentos uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, conforme determina o art. 124, capítulo X, Instrução Normativa, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2019.

### **KELLY ROSE AREAL**

Gerente de Vigilância em Saúde **Protocolo 545612** 

CADASTRO DE **FARMÁCIAS E DROGARIAS** QUE DISPENSAM
MEDICAMENTOS DE USO
SISTÊMICO - **LISTA "C2"** 

### (RETINÓIDES)

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019.

Razão Social: ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome fantasia: **DROGARIA SANTA LÚCIA** 

Endereço: Rua Doutor Jair Andrade, nº 386 - Lojas 05; 06; 07 - Itapoá - Vila Velha - ES

Nº do processo: 88021815

CNPJ: **27.326.719/0044-03** 

A Empresa se encontra cadastrada neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS/ES sob nº 027/19 para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, conforme determina o art. 124, capítulo X, Instrução Normativa, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2019.

### **KELLY ROSE AREAL**

Gerente de Vigilância em Saúde **Protocolo 545615** 

### DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA 0108 - R/2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019; a Portaria SEP nº. 003-R, de 23 de janeiro de 2019; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de Março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 004/2017, de 14/06/2017, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira que tem como objeto a Obra de Construção dos Blocos IV e V do Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE, localizado no município de Vitória/ES.

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 004/2017, de 14/06/2017

**DROGARIA** 

III - VIGÊNCIA: Data de início: 02/12/2019 - Data de Término: 31/12/2019.

IV- DE/Concedente:

**Órgão**: 44 - Secretaria de Estado da Saúde **UO**: 44901 - Fundo Estadual de Saúde **UG**: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

**Órgão:** 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

U0: 35201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo
 UG: 350201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

# VI - CRÉDITO:

DESC	ENTRALIZA	AÇÃO DE CRÉDITO								
UG/ EMITENTE		440901 - FES	UG/FAVORECIDA		350201 - DER					
ESF.	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO		NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO	VALOR (R\$)	
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						ORÇAMEN- TÁRIO		
2	440901	10.302.0030.1719	CONCLUSÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0342000	0020	4.4.90.51	440901	000933 - Hospital de Urgência e Emergência	1.444.443,52	